EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÍMULO À PESQUISA, TECNOLOGIA/INOVAÇÃO, ATIVIDADE CULTURAL E DE ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO – MODALIDADE II

Instrução Normativa nº. 02/2021

1. DAS INSCRIÇÕES:

Encontram-se abertas, no período de **19 de outubro à 03 de novembro de 2022,** as inscrições para Concessão de Bolsas de Estímulo à Pesquisa, Tecnologia/Inovação, Atividade Cultural e de Estímulo ao Desenvolvimento Técnico Científico – Modalidade II;

O Edital estará disponível para *download*, no site do Instituto e da Fundação Butantan (www.butantan.gov.br) – (www.fundacaobutantan.org.br);

2. DA FINALIDADE

Destinada a pesquisadores científicos do Instituto Butantan que se destacam, entre seus pares, pela Produção Científica e/ou Tecnologia/Inovação e/ou Cultural e/ou na contribuição ao Desenvolvimento Técnico Científico, conforme critérios que constam neste edital.

3. DA SOLICITAÇÃO E REQUISITOS PARA CONCESSÃO

Poderá ser solicitada por pesquisadores científicos do Instituto Butantan por meio do Formulário II, com os seguintes requisitos:

3.1. O pesquisador científico do Instituto Butantan deverá:

a) ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no país;

b) possuir competência amplamente reconhecida na área em que atua.

c) Não estar em situação de atraso e/ou inadimplência em relação a projetos anteriores.

3.2. A bolsa será concedida com base no mérito da proposta e da competência e produtividade do pesquisador solicitante, conforme avaliação da Comissão Especial de Avaliação de Bolsas – CEAB;

3.3. No caso de bolsa já concedida por editais anteriores, o bolsista que não tenha concluído o projeto proposto, deverá apresentar requerimento justificando os fatos que impossibilitaram a conclusão do projeto, bem como especificar o prazo necessário para a finalização e as atividades a serem realizadas.

3.4. A análise e recomendação de aprovação ou não do pedido de bolsa e a classificação nos níveis I, II, III ou IV, conforme a Instrução Normativa nº. 02/2021, caberá à CEAB;

3.5. Os itens a serem considerados na análise do pedido são:

a) *Curriculum Vitae*;

b) Produção científica; de tecnologia/inovação; cultural ou para o desenvolvimento técnico científico nos últimos 5 (cinco) anos (Anexos);

c) Reconhecimento profissional pelos pares no Brasil e no exterior;

d) Captação e geração de recursos para o IB;

e) Análise crítica, feita pelo pesquisador, sobre a sua contribuição científica e/ou tecnologia/inovação e/ou cultural e/ou no desenvolvimento técnico científico (conforme itens 10-42 do Anexo I) que justifique a concessão de bolsa.

f) No caso de solicitações de projetos de pesquisadores já contemplados com bolsa concedida no período anterior, também utilizar os Anexos; bem como apresentar o Relatório de Atividades do Bolsista, conforme Anexo III.

4. DOS REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. A CEAB decidirá sobre a classificação e o enquadramento dos bolsistas nos níveis I, II, III ou IV, utilizando os critérios listados no item 3 deste Edital.

5. DOS PAGAMENTOS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1. O pagamento das bolsas será mensal e de acordo com o enquadramento do pesquisador (nível I, II, III ou IV), conforme Instrução Normativa nº 02/2021.

5.2. A duração da bolsa será de 12 (doze) meses.

5.3. No caso de gravidez ou doença grave, a vigência da bolsa poderá ser prorrogada por até 3 (três) meses.

6. DA INTERRUPÇÃO E SUSPENSÃO DA BOLSA

6.1. O pagamento da bolsa será suspenso durante estágio de pós-doutoramento ou visita, com duração igual ou superior a 2 (dois) meses, em laboratórios no Brasil ou no exterior;

6.2. A solicitação de suspensão deverá ser notificada ao Setor de Recursos Humanos, do Instituto Butantan, até 30 (trinta) dias antes do início desta.

6.3. A reativação da bolsa deverá ser solicitada pelo pesquisador ao Setor de Recursos Humanos – RH do Instituto Butantan, até 30 (trinta) dias antes do término do período da suspensão.

6.4. A ocorrência de afastamento das atividades funcionais, por período igual ou superior a 2 (dois) meses, por motivo de estudo ou trabalho sem a devida justificativa, sem a devida aprovação do CEAB, implicará na interrupção automática da bolsa concedida.

7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

7.1. Pedidos de reconsideração poderão ser apresentados até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados da avaliação dos pedidos de bolsas.

8. DA OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

8.1. O bolsista deverá cumprir integralmente o que foi proposto para realizar no projeto ou plano de trabalho;

8.2. Deverá preparar relatório de atividades a ser avaliado pela CEAB.

8.3. Caso o relatório não seja aprovado, o valor recebido deverá ser integralmente devolvido, com correção monetária

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E ANEXO

9.1. A publicação anual de edital para a concessão de bolsa Modalidade II, está condicionada à disponibilidade financeira da Fundação Butantan;

9.2. O início da vigência da bolsa ocorrerá até, no máximo, 30 (trinta) dias após a divulgação da aprovação.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Instituto Butantan.

9.4. Os bolsistas declaram ciência e estão sujeitos ao Código de Integridade da Instituição.

9.5. Da entrega dos pedidos de bolsa: Os pedidos deverão ser encaminhados fisicamente, aos cuidados da Assessoria Técnica/Diretoria, por meio do Protocolo da Fundação Butantan (Avenida da Universidade, 210, Butantã, SP) em envelope lacrado e devidamente assinado. O envelope deverá ter identificação de data e remetente. Os pedidos enviados sem a documentação completa em conformidade com esse edital serão automaticamente desclassificados.

ANEXO I

ROTEIRO PARA ENCAMINHAMENTO DOS PEDIDOS DE BOLSAS MODALIDADE II

DADOS PESSOAIS

1. Nome Completo:
2. Cargo no Instituto Butantan
   ( ) menos de 5 anos
   ( ) mais de 5 anos
3. Cargo de Direção no Instituto Butantan
   ( ) menos de 5 anos
   ( ) mais de 5 anos
4. Participação em Comissões no Instituto Butantan
   ( ) menos de 5 anos
   ( ) mais de 5 anos

DADOS CURRICULARES: *link* do currículo *lattes* do CNPq

5. **Graduação**
   Ano
   Área
   Universidade
6. **Mestrado**
   Ano
   Área
   Universidade
7. **Doutorado**
   Ano
   Área
   Universidade
8. **Pós-Doutorado**
   Ano

Área

Universidade

9. Formação Complementar

Os itens de 10 a 42 referem-se às atividades realizadas no IB nos últimos 5 (cinco) anos.

10. Artigos publicados em revistas internacionais com filiação no IB (listar os artigos, contendo o fator de impacto e número de citações do artigo);
    Quantidade de artigos publicados em revistas internacionais como primeiro autor;
    Quantidade de artigos publicados em revistas internacionais como último autor;
    Quantidade de artigos publicados em revistas internacionais como autor colaborador;
11. Artigos publicados em revistas nacionais com filiação no IB (listar os artigos, contendo o fator de impacto e número de citações do artigo);
    Quantidade de artigos publicados em revistas nacionais como primeiro autor;
    Quantidade de artigos publicados em revistas nacionais como último autor;
    Quantidade de artigos publicados em revistas nacionais como autor colaborador;
12. Números de Citações (*Goolge Scholar*): *link* no Google Scholar; Fator H;
13. Livros e Capítulos com filiação no IB (lista);
14. Patentes depositadas em nome do IB no Brasil (lista);
15. Patentes depositadas em nome do IB no exterior (considerar 1 para vários países, como o mesmo conteúdo) (lista);
16. Patentes licenciadas em nome do IB (lista);
17. Lista de trabalhos técnicos de relevância para o Instituto Butantan com justificativa;
18. Número de estudantes orientados e em orientação em iniciação científica no IB;
19. Número de dissertações de mestrado orientadas e em orientação em programa do IB;
20. Número de teses de doutorado orientadas e em orientação em programa do IB;
21. Número de pós-doutorandos supervisionados e em supervisão vinculadas ao IB;
22. Lista de projetos financiados e em vigência como coordenador em desenvolvimento no IB (tipo, agência de fomento, valor e vigência);
23. Lista de projetos financiados e em vigência como investigador principal para ser desenvolvido no IB (tipo, agência de fomento, valor e vigência);

24. Bolsas recebidas, incluindo para pós-graduandos e pós-doutorandos para desenvolvimento em programa do IB;
25. Auxílios para viagens e estágios recebidos de agências de fomento (tipo, agência de fomento, valor e vigência);
26. Coordenação de projetos institucionais desenvolvidos ou em desenvolvimento no IB;
27. Bolsa de produtividade do CNPq (tipo, agência de fomento, valor e vigência);
28. Cargos diretivos em sociedades cientificas como representante do IB;
29. Membro do corpo editorial ou do corpo de revisores de revistas e agências de fomento (função, nome da revista, fator de impacto, período);
30. Produção/criação de materiais educativos/pedagógicos no IB;
31. Atividades de ensino em cursos de especialização, extensão e pós-graduação do IB;
32. Ações educativas diversas no IB;
33. Ensino de técnicas científicas, tecnologia/inovação e culturais no IB;
34. Atividades de difusão de conhecimento de qualquer natureza do IB;
35. Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas no IB ou como representante do Instituto;
36. Ações culturais no IB;
37. Difusão de obras simbólicas e das coleções dos acervos do IB;
38. Conservação e popularização do patrimônio do IB;
39. Criação ou formação de centros de difusão de conhecimento gerado no IB;
40. Atividades administrativas e de gestão no IB;
41. Cargos de liderança de qualquer natureza no IB ou como representante do Instituto;
42. Organização/estabelecimento de serviços e setores no IB.

ANEXO II

FORMULÁRIO II **SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTÍMULO À** **(INSTRUÇÃO NORMATIVA IB e FB nº. 02/2021)**	☐ **Pesquisa** ☐ **Tecnologia/Inovação** ☐ **Des. Cultural** ☐ **Des. Téc. Científico**

DADOS DO(A) BOLSISTA			
NOME COMPLETO:		DATA NASC.	
ENDEREÇO (RUA/AVENIDA, N°, COMPLEMENTO):			
CEP:	BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CPF:	RG:	TELEFONE:	E-MAIL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA:			
REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE	PROFISSÃO:		
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM OUTRA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO: **SIM ( ) Instituição** _____ **NÃO ( )**		FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO INFORMADA:	
TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA DE ATIVIDADES/PLANO DE TRABALHO. ENCAMINHAR O MESMO EM ANEXO. 05 A 10 PÁGINAS, EM LETRA TIMES NEW ROMAN, Nº 12, ESPAÇAMENTO 1,5.			
JUSTIFICATIVA SUMARIZADA:			
DURAÇÃO	INÍCIO:	ENCERRAMENTO:	
DATA:	ASSINATURA DO BOLSISTA:		

ANEXO III

ENCAMINHAMENTO DO

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

(INSTRUÇÃO NORMATIVA IB E FB Nº. 02/2021)

NOME DO (A) BOLSISTA:
NOME DO (A) COORDENADOR (A) DO PROJETO SE FOR DIFERENTE DO BOLSISTA:
PERÍODO A QUE SE REFERE:
Encaminhar relatório (deve conter de 05 a 20 páginas, que apresente detalhadamente as atividades realizadas e os objetivos alcançados.
Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura Avaliação do Coordenador (se for diferente do bolsista): Data: _____/_____/_____ _____ NOME E CARIMBO Assinatura

PARECER TÉCNICO

Diretoria Técnica do Instituto Butantan e

Comissão Especial de Avaliação de Bolsas – CEAB

(INSTRUÇÃO NORMATIVA IB E FB Nº. 02/2021)

NOME DO BOLSISTA:
CONCESSÃO DE BOLSA:
PARECER TÉCNICO: **ASSINATURA E DATA**
MANIFESTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO DIRETOR DA ÁREA ASSINATURA E DATA

TERMO DE OUTORGA

Processo FB n°. 001/0708/_____/_____

(INSTRUÇÃO NORMATIVA IB E FB N°. 02/2021)

<table>
<tr><td colspan="4">BOLSA DE xxxxxxx</td></tr>
<tr><td colspan="4">Outorgante: Fundação Butantan, entidade de direito privado sem fins lucrativos, sediada na Avenida Alvarenga n° 1.396, no Bairro Butantã, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ n° 61.189.445/0001-56 e na Fazenda Estadual sob n° 112.605.232.110 na forma de seu Estatuto Social.</td></tr>
<tr><td colspan="4">OUTORGADO (A)
(NOME COMPLETO):</td></tr>
<tr><td colspan="4">ENDEREÇO
(RUA/AV., N°, COMPLEMENTO):</td></tr>
<tr><td>CEP:</td><td>BAIRRO:</td><td>CIDADE:</td><td>UF:</td></tr>
<tr><td colspan="2">NACIONALIDADE:</td><td>ESTADO CIVIL:</td><td>PROFISSÃO:</td></tr>
<tr><td colspan="2">CPF:</td><td>RG:</td><td>REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE (SE HOUVER):</td></tr>
<tr><td colspan="2">BANCO (N° E NOME):</td><td>N° DA AGÊNCIA</td><td>N° DA CONTA CORRENTE:</td></tr>
<tr><td colspan="4">TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMADE ATIVIDADES/CURSO:</td></tr>
<tr><td>VALOR TOTAL
R$</td><td>VALOR MENSAL R$</td><td>N° DE PARCELAS:</td><td>INÍCIO:
TÉRMINO:</td></tr>
</table>

São Paulo, 00 de XXXX de 20XX

XXXXX
Outorgado(a)

SUPERINTENDENTE
Fundação Butantan